



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Documento de Formalização de Damanda

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Identificação do Requiritante	
Requiritante e responsável pela demanda.	<ul style="list-style-type: none">o Maicon Rodrigo Souza Novaeso Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 6483
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da Demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos em eventos, festas e comemorações promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de Medida:	Unidade

2.1. Descrição dos Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos em eventos, festas e comemorações promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. A empresa deverá fornecer os seguintes itens: - CAMA ELASTICA GRANDE PROFISSIONAL - CARRETA BARCO PIRATA VIKING - CARROSSEL DAS JOANINHAS - FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO FEMININO - FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO MASCULINO - RAPOGÃ INFLÁVEL (ESCORREGADOR + ESCALADA) - SUPER PISCINA INFLÁVEL COM BANHO DE ESPUMA - TOBOGÃ INFLÁVEL EM FORMATO DE JACARÉ - TOBOGÃ INFLÁVEL FLORESTA ENCANTADA - TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE	Unidade	1

SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

- TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO COM PISCINA DE BOLINHAS		
- TOURO MÊCANICO PROFISSIONAL		
- TRENZINHO DA ALEGRIA (CAPACIDADE MÍNIMA - 60 PESSOAS)		

3. Justificativa

O Dia das Crianças é uma data comemorativa de grande relevância social, voltada a promover momentos de lazer, diversão e inclusão para crianças de todas as idades. A ocasião representa uma oportunidade para a prefeitura realizar atividades lúdicas e recreativas que contribuem para o desenvolvimento social e emocional do público infantil. A realização de um evento dessa magnitude exige uma estrutura técnica e logística adequada. Para isso, será contratada uma empresa especializada, responsável pela instalação, operação e manutenção dos brinquedos e equipamentos, assegurando o cumprimento do cronograma e o pleno funcionamento das atrações.

Uma equipe de monitores e operadores será designada para garantir o uso seguro e organizado dos brinquedos, oferecendo um atendimento eficiente às crianças e seus familiares.

Essa iniciativa reafirma o compromisso com a valorização da infância e o bem-estar das crianças da nossa comunidade.

4. Alinhamento Estratégico

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos está estrategicamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, tendo como propósito principal o fortalecimento das ações sociais, comunitárias e de inclusão promovidas pelo município.

Os eventos, festas e comemorações realizados pela Secretaria são instrumentos essenciais de aproximação com a população, especialmente com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. A oferta de atividades recreativas seguras e supervisionadas contribui diretamente para:

- Promoção do bem-estar social, incentivando a convivência comunitária e familiar em ambientes saudáveis e acolhedores;
- Valorização da infância e juventude, por meio de ações que estimulam o lazer, a ludicidade e o desenvolvimento socioemocional;
- Inclusão social, garantindo o acesso de crianças de diferentes territórios a atividades lúdicas de qualidade, muitas vezes indisponíveis em seu cotidiano;
- Fortalecimento de vínculos comunitários, ao reunir moradores em torno de eventos promovidos pelo poder público, reforçando o senso de pertencimento e cidadania;
- Apoio a políticas públicas integradas, como campanhas de conscientização, ações intersetoriais e comemorações de datas significativas, ampliando o alcance e o impacto das

SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Portanto, a contratação em questão está em consonância com as diretrizes do Plano de Governo Municipal e com os princípios da política pública de assistência social, atuando como instrumento de mobilização social, inclusão, promoção da cidadania e do direito ao lazer.

5. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 338 Fonte: 1.500.99

7. Data da Pretendida Para Conclusão da Contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/09/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou Dependência Com Outra Contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da Contratação

Alta Média Baixa



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 03 de setembro de 2025.

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, para comporem o evento a ser realizado “Dia das Crianças” e “Feira do Empreendedorismo”, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar, de forma fundamentada, a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, destinados à composição das atividades dos eventos “Dia das Crianças” e “Feira do Empreendedorismo”.

Tais eventos serão promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

A contratação ora proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente no que se refere à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o critério da vantajosidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no plano de contratação anual - PCA

2.1. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21. As empresas interessadas em



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

fornecer, prestar tais itens/serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

4.1. As estimativas de quantidades foram aferidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social considerando a quantidade de pessoas que compareceram em eventos nos anos anteriores.

4.2. A empresa vencedora do lote deverá realizar os serviços de acordo com as especificações para cada item.

4.3. Lote Único		
Descrição	Unid	Qtd
Cama elástica grande profissional	Unidade	1
Carreta barco pirata viking	Unidade	1
Carrossel das joaninhas	Unidade	1
Futebol de sabão grande com bolão feminino	Unidade	1



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

Futebol de sabão grande com bolão masculino	Unidade	1
Rapogã inflável (escorregador + escalada)	Unidade	1
Super piscina inflável floresta encantada	Unidade	1
Tobogã inflável gigante	Unidade	1
Tobogã inflável médio com piscina de bolinha	Unidade	1
Touro mecânico profissional	Unidade	1
Trenzinho da alegria (capacidade mínima – 60 pessoas)	Unidade	1

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em pesquisa direta, considerando os valores praticados no mercado.

6. Da Descrição da solução como um todo

6.1. A realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças será viabilizada por meio da contratação de uma empresa especializada, responsável pelo fornecimento de brinquedos infláveis e pela disponibilização de monitores e operadores qualificados. A opção por uma única contratada tem como objetivo assegurar a entrega integrada e eficiente de todos os serviços necessários, garantindo a qualidade, a segurança e a coordenação das atividades propostas.

A empresa contratada será encarregada de:

- Fornecer brinquedos infláveis e equipamentos de entretenimento apropriados ao público infantil, em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- Disponibilizar monitores e operadores capacitados para supervisionar e operar os brinquedos e equipamentos, zelando pelo bom funcionamento e pela segurança das crianças;
- Realizar o transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos brinquedos e equipamentos durante o evento;
- Prestar suporte técnico imediato em caso de falhas ou problemas operacionais nos equipamentos.

6.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica prevista na Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

6.3. O prazo do contrato será de 3 (três) meses.

6.4. A despesa será custeada por recurso próprio, observando a dotação orçamentária específica para essa finalidade.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

7. Justificativa para o parcelamento ao não da contratação

7.1. Considerando a necessidade de fornecimento e instalação simultânea dos brinquedos infláveis para a realização de evento específico, entende-se que o parcelamento do objeto comprometeria a padronização, a logística, a segurança e a eficiência do serviço. Além disso, a contratação de um único fornecedor garante maior controle, facilita a fiscalização e tende a resultar em melhor custo-benefício. Assim, opta-se pela contratação integral do objeto.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. Os objetivos finais que se pretende atingir através dessas ações consistem em:

- Proporcionar momentos de lazer, recreação e integração para o público participante do evento, especialmente crianças e adolescentes;
- Garantir a oferta de brinquedos infláveis seguros, em bom estado de conservação, com montagem e operação adequada por equipe especializada;
- Assegurar que a instalação e desmontagem dos brinquedos ocorra dentro dos prazos definidos, sem comprometer a programação do evento;
- Contribuir para o sucesso do evento, promovendo satisfação do público e fortalecendo o papel social da Administração Pública.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

9.1. Após a conclusão do ETP, será elaborado o Termo de Referência, observando todas as normas e etapas previstas na fase interna. Caso seja aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal, a licitação será realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Este estudo não apontou a necessidade de contratações adicionais para a adequada execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços poderão ser atendidos exclusivamente pela contratação atualmente proposta. Dessa forma, os bens e serviços pretendidos são autônomos, dispensando contratações correlatas ou interdependentes.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

11.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 – 1135

12. Declaração de viabilidade

12.1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social em garantir a realização de eventos, festas e comemorações com segurança e qualidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos.

Elói Mendes/MG, em 03 de setembro de 2025.

MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, para evento do “Dia das Crianças” e “Feira do Empreendedorismo” que será realizado no dia 04 de outubro de 2025, na Praça da Matriz, em conjunto com a Secretaria de Educação.

Itens do Lote		
Descrição	Unid	Qtd
Cama elástica grande profissional	Unidade	1
Carreta barco pirata viking	Unidade	1
Carrossel das joaninhas	Unidade	1
Futebol de sabão grande com bolão feminino	Unidade	1
Futebol de sabão grande com bolão masculino	Unidade	1
Rapogã inflável (escorregador + escalada)	Unidade	1
Super piscina inflável floresta encantada	Unidade	1
Tobogã inflável gigante	Unidade	1
Tobogã inflável médio com piscina de bolinha	Unidade	1
Touro mecânico profissional	Unidade	1
Trenzinho da alegria (capacidade mínima – 60 pessoas)	Unidade	1

2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de 90 (noventa) dias, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não. (X) Sim.

3. Fundamento e Justificativa acerca da Necessidade da Contratação



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

O município tem a responsabilidade de promover eventos que proporcionem lazer e entretenimento para a comunidade, especialmente para as crianças, em datas comemorativas e festivas. O Dia das Crianças, é uma data significativa para proporcionar um ambiente alegre e divertido para as crianças e suas famílias. Para garantir a realização de um evento seguro, organizado e que atenda às expectativas da população, é essencial contar com a contratação de uma empresa especializada.

Diversidade e Quantidade: O evento requer a disponibilização de uma variedade de brinquedos infláveis e máquinas de entretenimento que atendam a diferentes faixas etárias e preferências, garantindo que todas as crianças presentes tenham opções adequadas de diversão.

Qualidade e Segurança: Os brinquedos e máquinas devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando a integridade física das crianças e a funcionalidade adequada dos equipamentos.

Segurança e Supervisão: Monitores e operadores capacitados são necessários para a operação segura dos brinquedos e máquinas. Eles serão responsáveis pela supervisão contínua das atividades, garantindo que as crianças utilizem os equipamentos de forma segura e conforme as orientações.

Experiência e Treinamento: É fundamental que os profissionais sejam experientes e treinados para lidar com emergências e situações imprevistas, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.

Benefícios para a Comunidade Lazer e Entretenimento: Proporcionar um evento de qualidade para as crianças e suas famílias fortalece a interação social e a integração comunitária. O evento será uma oportunidade para que as famílias desfrutem de momentos de lazer e diversão juntos.

Valorização da Data Comemorativa: A realização do evento em uma data comemorativa como o Dia das Crianças contribui para a valorização de datas importantes e o fortalecimento dos laços culturais e sociais na comunidade.

4. Descrição da Solução Como Um Todo

4.1. A adoção do sistema de dispensa eletrônica, impulsionada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visa agilizar a contratação pública de bens e serviços, tornando-a menos burocrática e mais competitiva através do uso de plataformas digitais, que facilita a disputa entre



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

fornecedores e a participação de micro e pequenas empresas.

4.2. Das soluções propostas, a contratação se torna mais viável, pois a outra alternativa elevaria os custos para os cofres públicos com a aquisição dos brinquedos, manutenção, recursos humanos e local de armazenagem.

4.3. Sendo assim, com a locação, a empresa contratada assume todos os custos envolvidos, como manutenção e gastos com pessoal, além dos custos de montagem, desmontagem e insumos necessários para a realização dos serviços.

4.4. Nossa solução está totalmente alinhada com os requisitos legais, sendo classificada nos termos do inciso XI, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021;

4.5. Dessa forma, a modalidade de Dispensa Eletrônica é a que melhor se adequa para a contratação pretendida. Uma vez que, por se enquadrar na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Artigo acima que foi alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é atualizado o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

4.6. Esse evento tem um grande potencial de gerar impactos positivos, como a promoção da inclusão social, o estímulo à saúde e bem-estar das crianças e adolescentes, e o apoio a políticas públicas de assistência social e educação.

4.7. A falta desses brinquedos infláveis comprometeria atividades educativas e recreativas, prejudicando a interação social, a inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade e a promoção de saúde. Além disso, poderia afetar o desenvolvimento cognitivo e motor dos participantes e atrasar a execução de programas e projetos essenciais. Portanto, a locação desses brinquedos é fundamental para garantir a qualidade, a efetividade e o sucesso das ações planejadas, proporcionando um ambiente positivo e integrador para a comunidade.

5. Requisitos da Contratação

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

5.6. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

5.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6. Execução do Objeto

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A prestação do serviço deverá ocorrer na data indicada pela secretaria, qual deve contatar o contratado da ata com 10 (dez) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem; tendo a empresa, que por motivo advindos de força maior, não poder atender a requisição, o prazo de 7 (sete) dias para comunicar a impossibilidade de cumprimento parcial ou total de sua obrigação.

6.1.2 Em caso de impossibilidade de prestar o serviço na data requisitada, por motivos de não disponibilidade do item na data, a contratada poderá oferecer item com dimensões iguais ou superiores ao que foi registrado; de outro modelo, desde que seja com valor igual ou superior. O aceite do item proposto ficará a critério da requisitante que, em caso de troca, deverá justificar os motivos da mesma, bem como, as características da troca;

6.1.3 Ficará sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando o Município por qualquer ônus.

6.1.4 Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

6.1.5 A contratada deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se o Município.

6.1.6 A contratada deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

6.1.7 Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

6.1.8 Para todos os itens a contratada deverá apresentar uma DECLARAÇÃO expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;

6.1.9 O tempo de permanência no brinquedo deverá ser gerenciado pelo monitor, conforme estimulação e orientação da organização do evento;

6.1.10 Os monitores que acompanharão o funcionamento dos brinquedos deverão ter idade mínima de 18 anos;

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6.1.12 Cumprindo as especificações técnicas, é necessário que os equipamentos solicitados sejam instalados e estejam em pleno funcionamento com pelo menos 1 hora de antecedência ao início do evento, no local indicado pelo fiscal do contrato ou coordenador do evento.

Local da Prestação dos Serviços:

Os serviços serão prestados conforme indicados na ordem de serviço vinculada ao pedido de empenho. Materiais a serem disponibilizados.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratante será responsável por disponibilizar um ponto de energia para uso da contratada. No entanto, é de responsabilidade da contratada realizar as adaptações necessárias para garantir o correto funcionamento e utilização do mesmo.

7. Gestão do Contrato



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

7.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço, observando todos os aspectos contratados.

7.2. O responsável pela gestão deste contrato será o servidor Maicon Rodrigo Souza Novaes – Matrícula: 6483 e pela fiscalização contratual, Lenita Fátima Gomes Pinto – Matrícula: 6278.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Fornecer os brinquedos infláveis de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

8.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

8.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

8.8. Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

8.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

8.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

8.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

8.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

8.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

8.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

8.15. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

8.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

8.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

8.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

9. Obrigações do Contratante

9.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao contratado;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;
- 9.6. Designar responsável para centralizar e fornecer informações à CONTRATADA pertinentes ao objeto do Contrato;
- 9.7. Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA e no caso de constatar qualquer irregularidade, comunicar à CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

10. Critérios de Medição e de Recebimento

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. Prazo e Forma de Pagamento

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.
- 11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



SMDPS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

12. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

13. Requisitos da Contratação

13.1 A empresa contratada deverá fornecer brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, com montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento durante os eventos. Os equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes e estar acompanhados de monitores treinados e identificados. A montagem deve ocorrer com antecedência mínima e a desmontagem logo após o evento. A contratada é responsável pela substituição de itens com defeito, segurança dos usuários e eventuais danos causados. O pagamento será feito mediante prestação do serviço e apresentação de nota fiscal atestada.

14. Estimativa do Valor da Contratação

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

16. Da Obrigação do Município

16.1. Pagar o preço estipulado para objeto do presente contrato, nos termos aqui estabelecidos.

Elói Mendes, 03 de setembro de 2025.

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social